
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 038/2019 – DAF-DRH, DE 03 DE JANEIRO DE 2019

O vereador **EMIR MACHADO DE AGUIAR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o Chefe de Divisão **Orçamentária e Financeira ADELCEI QUEIROZ DE CARVALHO** portador do RG. 3303538 PC/PA e CPF: 515505202-53, nomeado pela portaria nº 027/2019 – DAF-DRH, de 03 de janeiro de 2019, a assinar em conjunto com o Presidente da Câmara Municipal de Santarém **EMIR MACHADO DE AGUIAR**, portador do RG: 4792384 e CPF: 094.943.912-68 ou seu substituto legal, os seguintes documentos:

1. Abrir contas de depósitos;
2. Autorizar cobrança;
3. Utilizar o crédito aberto na forma e condições;
4. Receber, passar recibo e dar quitação;
5. Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
6. Autorizar débito em conta relativo a operações;
7. Efetuar resgates/Aplicações financeiras;
8. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
9. Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
10. Efetuar transferências por meio eletrônico;
11. Efetuar movimentação financeira no RPG;
12. Consultar contas/aplic. Programas Repasse Recursos Federais-RPG;
13. Liberar Arquivos de pagamento no Gerenciador Financeiro/ASP;
14. Solicitar saldos/extratos de investimentos;
15. Solicitar saldos/extratos de operações de crédito/
16. Emitir comprovantes;
17. Efetuar transferências p / mesma titularidade-meio eletrônico;
18. Amplos poderes;
19. Assinar instrumentos de Convênio e Contrato de Prestação de serviços;
20. Encerrar contas de depósito.

Art. 2º- **Somente serão válidos** os documentos/poderes acima descritos se assinados, por no mínimo **dois ordenadores**, podendo ser considerada qualquer combinação dentre os cargos descrito acima.

Art. 3º- Os ordenadores de despesas acima citados responderão pelos motivos de receitas e despesas de todas as contas correntes abertas em nome da Câmara Municipal de Santarém, CNPJ: 10.219.202/0001-82, ou outro que esteja sobre responsabilidade deste órgão, com os poderes que foram atribuídos.

Art. 4º- Os poderes atribuídos aos ordenadores serão considerados retroagidos ao dia da posse dos mesmos conforme documento comprobatório (Portaria/Decreto) de nomeação em cargo comissionado.

Art. 5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, Vereador “**GODOFREDO MACHADO PORTELA**”, três de janeiro de dois mil e dezenove.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Vereador Presidente

VALDIR MATIAS AZEVEDO MARQUES JÚNIOR
Vice-Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará Site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/famep/>, ao terceiro dia de janeiro
de dois mil e dezenove.

EMIR MACHADO DE AGUIAR

Vereador Presidente

VALDIR MATIAS AZEVEDO MARQUES JÚNIOR

Vice-Presidente

Publicado por:

Emanuelle Cristina Santana de Sousa

Código Identificador:B573900A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
do Pará no dia 08/01/2019. Edição 2145

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/famep/>